



Portaria nº 155-A/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora Sra. **ROSELANE VIEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CONCEDENDO-A Licença Médica pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta p<mark>ort</mark>aria entra em vigor na data de sua publicação, c<mark>om</mark> efeitos retroativos à 26 de janeiro de 2<mark>023</mark>.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE digital por LOPES DE SANDRA REJANE BARROS:652532 LOPES DE BARROS:65253213

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS PREFEITA

